



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1029, sexta-feira, 21 de setembro de 2018

### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### PORTARIA Nº 113/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.080958-9, em face da empresa Boa Vista Comércio de Equipamento EIRELI (CNPJ nº 24.137.809/0001-28), para apurar eventual irregularidade na apresentação de documento durante o Pregão Eletrônico nº 96/2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2389697 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 19 de setembro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.080958-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2442890** e o código CRC **48346FDD**.

---

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 099/2018 - DETRANS

#### **Institui comissão para realização de avaliação de desempenho de servidor**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

Designar para a comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mateus Lescowicz Neotti**, matrícula 753, os seguintes servidores:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Everton Kudla, matrícula 598
- Felipe Fernando Cardoso, matrícula 548
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498

Joinville, 19 de setembro de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2440722** e o código CRC **94CF12C5**.

---

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

**PORTARIA Nº 16/2018**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 088/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda. EPP, cujo objetivo é fornecer serviços de clipagem de TV, Rádio e Jornal.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Suplente:

Diego Piffer Rosa

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451464** e o código CRC **E89F647A**.

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

### **PORTARIA Nº 17/2018**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 02/2014/SECOM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Agência Onewg Multicomunicação Ltda, cujo objetivo é fornecer serviços de publicidade e propaganda.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Suplente:

Diego Piffer Rosa

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451478** e o código CRC **B0C9DDCE**.

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

**PORTARIA Nº 18/2018**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 01/2014/SECOM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Agência D/Araújo Comunicação Ltda, cujo objetivo é fornecer serviços de publicidade e propaganda.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Suplente:

Diego Piffer Rosa

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451497** e o código CRC **F2CCA1B0**.

---

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

**PORTARIA Nº 19/2018**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 03/2014/SECOM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Agência Mágica Comunicação e Marketing Ltda - EPP, cujo objetivo é fornecer serviços de publicidade e propaganda.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Suplente:

Diego Piffer Rosa

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451528** e o código CRC **1383EB4C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 272/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

#### DESIGNAR

Em substituição à servidora Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23.562, integrante de Comissão Processante, no período de suas férias, de 24/09/18 a 11/10/18, o servidor Márcio Dias de Oliveira, matrícula 46.550.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/09/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2448134** e o código CRC **BA69CB1A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG



Portaria nº 223/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 115/2018**: da empresa empresa **JULIO SILVESTRI FILHO ME**, cujo objetorefere-se a aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 2409410/2018 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

### **Fiscais Subprefeitura da Região Sudoeste**

#### **Titulares:**

Vilderson Vilsonei Laureano - matrícula 43239 - Secretário

Elienai Nunc Foonro - Matrícula - 13729 - Coordenador

Marcionei Roecker - Matrícula 24345 - Coordenador

#### **Suplentes**

João Marcos dos Santos - Matrícula 28394 - Coordenador

Carlos Alberto Ferreira - Matrícula 19959 - Mecânico

### **Fiscais Subprefeitura da Região Nordeste**

#### **Titulares:**

Valdemir Luiz Schulze - Matricula 48061 - Subprefeito

Fábio Nasário Damásio - Matrícula - 38285 - Coordenador

Marcionei Roecker - Matrícula 24345 - Coordenador

#### **Suplentes**

Everaldo Nunes - Matrícula 48622 - Coordenador

Carlos Alberto Ferreira - Matrícula 19959 - Mecânico

#### **Fiscais Seinfra**

**Titulares:**

Marcionei Roecker – Matrícula: 24345;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;  
Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

**Suplentes:**

Carlos Alberto Ferreira – Matrícula: 19959;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2449148** e o código CRC **D26E380F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 544-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 20 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Fernanda de Souza Pereira Ferreira, matrícula nº 39.163, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João de Oliveira, em 19 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452110** e o código CRC **2BD60E42**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 543-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 142/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 142/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452040** e o código CRC **AEEEA2C4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 542-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 389/2018, firmado entre o Município de Joinville e Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda. ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 389/2018, firmado entre o Município de Joinville e Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda. ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Sandro Luiz Santana de Oliveira – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451942** e o código CRC **2F6E5D2D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 545-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 20 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Fernanda de Souza Pereira Ferreira, matrícula nº 39.163, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, a partir de 20 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452151** e o código CRC **CE2F45D6**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

### **PORTARIA Nº 042/2018**

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 401/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto contratual é a aquisição de piso modular esportivo multifuncional para quadras cobertas, incluindo placas, manta amortecedora, acabamentos e acessórios, para utilização em eventos esportivos de interesse da Secretaria de Esportes de Joinville/SC, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Nelson Muylaert de Freitas Junior - matrícula 49.278 Titular

Fiscal Técnico: Bruno Kurtz de Souza - matrícula 48.899 Titular

Fiscal Administrativo: Jairo Luiz Socoowski Anello - matrícula 13.698 Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional.

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.



Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2454434** e o código CRC **5B2CE097**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 224/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 119/2018**: da empresa empresa **Top Graphics Comercial Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de 15 (quinze) bobinas de papel para impressora Plotter HP Designjet 510, na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 2429800/2018 - SAP.USU.ADL., ficando assim constituída:

### Fiscais

Marino Pelegrini Neto - matrícula 35332

Elisa Kassulke Engel - matrícula 42830

Andréia Severino Winter - matrícula 23307

### Suplente

Guiomar Fernandes Dias - matricula 43966

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2454544** e o código CRC **D980EF27**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 132/2018

O Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30.320/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP que tem por objeto a aquisição de Protetor Solar e Repelente Contra Insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 48115 Titular

#### Fiscal Técnico:

Camila Uller de Britto – Matrícula 48113 Titular

Alexandro Quadros Sebastião - Matrícula 48521 Suplente

#### Fiscais Administrativos:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481 Titular

Luciana Maria de Oliveira – Matrícula 38601 Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I- Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do

contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2450568** e o código CRC **35689F87**.

---

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 131/2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30.320/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MAYCON WILL EIRELI que tem por objeto a aquisição de Protetor Solar e Repelente Contra Insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 48115 Titular

#### Fiscal Técnico:

Camila Uller de Britto – Matrícula 48113 Titular

Alexandro Quadros Sebastião - Matrícula 48521 Suplente

#### Fiscais Administrativos:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481 Titular

Luciana Maria de Oliveira – Matrícula 38601 Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2450558** e o código CRC **77291972**.

**EDITAL SEI N° 2455580/2018 - SAMA.AAJ**

Joinville, 21 de setembro de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foram lavrados os **Autos de Infração Ambiental**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0087/17	3543/16	10	Condomínio Saint Marc	Licença
0347/17	2011/17	10	Patricia Ribeiro	Terraplanagem/ Poluição do Solo
0798/17	3686/17	10	Inaiara Cerva Fernandes Miranda	Supressão de Vegetação
0455/18	1528/18	50	Claudionor Aristides Gomes	Supressão de Vegetação / AUPA
0456/18	1529/18	50	Claudionor Aristides Gomes	Terraplanagem
0532/18	5939/18	100	Emilio Benkendorf	Parcelamento do Solo

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2455580** e o código CRC **BDA4CCFC**.

---

## EDITAL SEI Nº 2452563/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 21 de setembro de 2018.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 26 ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 3 de outubro de 2018, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. *Status* do processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
4. Entrega oficial da minuta da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville para análise do Conselho da Cidade;
5. Apresentação e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar nº 36/2018, referente à alteração de zoneamento no entorno da Rua Morro do Ouro, no Bairro Bucarein;
6. Apresentação e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre o Projeto de Lei Complementar nº 31/2018, referente a novos usos na ARUC (relacionados a máquinas agrícolas, serviços e indústria);

7. Substituição de representantes do Poder Público Municipal no Conselho da Cidade e inserção desses novos conselheiros nas Câmaras Comunitárias Setoriais;
8. Assuntos Gerais.

Joinville, 21 de setembro de 2018

**Álvaro Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452563** e o código CRC **1B5F7E77**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2451672/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3438/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Emporio Medico Comercio de Produtos Cirurgicos e Hospitalares Ltda**, que versa sobre a Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, com o fornecimento em regime de consignação assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 19.105,00



(dezenove mil cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451672** e o código CRC **B8F3E78E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2451783/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3482/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451783** e o código CRC **229F2850**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2449980/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1239/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville - PA SUL, assinada em 12/09/2018, no valor de R\$ 131.497,54 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2018, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2449980** e o código CRC **F1E8BD09**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2451754/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3481/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIR. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451754** e o código CRC **08CCA0EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2451822/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3531/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451822** e o código CRC **90075E22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2452687/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3374/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 5.667,20 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452687** e o código CRC **CE073C6D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2453236/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3413/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 30/08/2018, no valor de R\$ 11.321,00 (onze mil trezentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453236** e o código CRC **DCCD4A60**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2453049/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3410/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED**

**FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 25.898,60 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453049** e o código CRC **94873830**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2452647/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3428/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 142.762,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452647** e o código CRC **36F9A5B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2452827/2018 - HMSJ.UFFH.AGC



O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3423/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 14.567,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2452827** e o código CRC **F9B46840**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2446920/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3480/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2446920** e o código CRC **57EB574E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2454288/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3665/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 395/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 23.052,00 (vinte e três mil cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2454288** e o código CRC **7CB65130**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2451621/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3439/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 36.944,80 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451621** e o código CRC **0083D326**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2453763/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3415/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 9.257,00 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453763** e o código CRC **320689A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2453531/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3367/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada



pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Enoxaparina Sódica e Contrastes Iodados assinada em 14/09/2018, no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453531** e o código CRC **418D16D6**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2445685/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 790/2018

**Empenho:** 1061/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee Break* para o curso *in company* de Elaboração de Termo de Referência, data: 20/09/2018, quantidade estimada de 35 pessoas)

**Data:** 18/09/2018

**Valor da autorização:** R\$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2445685** e o código CRC **CDA6062C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2445687/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 791/2018

**Empenho:** 1061/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee Break* para o curso *in company* de Elaboração de Termo de Referência, data: 21/09/2018, quantidade estimada de 35 pessoas)

**Data:** 19/09/2018

**Valor da autorização:** R\$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

### FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2445687** e o código CRC **BE2343FE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2445689/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 792/2018

**Empenho:** 1061/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee Break* para o curso *in company* de Elaboração de Termo de Referência, data: 27/09/2018, quantidade estimada de 35 pessoas)

**Data:** 19/09/2018

**Valor da autorização:** R\$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/09/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2445689** e o código CRC **11578614**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2445695/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 793/2018

**Empenho:** 1061/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee Break*

para o curso *in company* de Elaboração de Termo de Referência, data: 28/09/2018, quantidade estimada de 35 pessoas)

**Data:** 19/09/2018

**Valor da autorização:** R\$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/09/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2445695** e o código CRC **DF9A39CC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2448712/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de setembro de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 051/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e a Fundação Pe. Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 13.801,60 (treze mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/10/2018.

**Data de assinatura:** 20 de setembro de 2018.

**Vigência:** 01/10/2018 até 31/10/2018.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e Juscelino Pio de Araujo, pela entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 20/09/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2448712** e o código CRC **75AECEC0**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2456692/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 21 de setembro de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 055/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Síndrome de Down de Joinville.

**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/10/2018.

**Data de assinatura:** 21 de setembro de 2018.

**Vigência:** de 01/10/2018 até 31/10/2018.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Rodrigo Gonçalves, pela entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 21/09/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2456692** e o código CRC **081D2B72**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2456766/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de setembro de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 058/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais.

**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/10/2018.

**Vigência:** de 01/10/2018 até 31/10/2018.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Maria Dolores Tomaz, pela entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 21/09/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2456766** e o código CRC **CE9E6845**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2448095/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 20 de setembro de 2018.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 052/2015/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 3.766,29 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), bem como prorrogar a vigência para 31/10/2018.**Data de assinatura:** 20 de setembro de 2018.**Vigência:** de 01/10/2018 a 31/10/2018.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Marli Teixeira, pela entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 20/09/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2448095** e o código CRC **51F623CD**.

**ATA SEI****1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA  
JULGAMENTO DE PROCESSOS - 19/09/2018  
COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, faz saber e institui neste ato, com fundamento na Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006; Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013 e Resolução Comdema N°05/2018, a 1ª Câmara Recursal do Comdema, composta pelas seguintes entidades da Administração Pública:



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA); Companhia Águas de Joinville (CAJ); Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), e pelas seguintes entidades da Sociedade Civil: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Joinville (OAB); Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville (CEAJ) e Instituto Sociambiental Rio dos Peixes (ISARP).

TA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 19 de setembro de 2018.

No décimo nono dia do mês de setembro do ano de 2018, às 14:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala de Reuniões da SAMA, na Rua Anita Garibaldi, nº 79 – Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, Presidida pelo Conselheiro Valdeci Marcos Moraes, da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Alacon, da CAJ; Anderson Florenço, da OAB; Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Valdeci Marcos Moraes, da SAMA; Além dos demais presentes: Anton Giese Anacleto, da SAMA; Jose Augusto de Souza Neto, da SAMA; Felipe Hardt, da SAMA. Ausentes: ISARP. Iniciando aos trabalhos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Valdeci Marcos Moraes, cumprimenta a todos e passa a palavra ao Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, para julgamento dos processos pautados:

O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0748/2013, Nome/ Razão Social: Avelino Antônio Cardoso, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa imposta em primeira instância, no valor de 05 (cinco) UPMs, para Advertência e orientação do autuado na construção da fossa e filtro. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0617/2014, Nome/ Razão Social: Avelino Antônio Cardoso, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da infração e arquivamento do processo, sob fundamento da incidência do *non bis in idem*. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0890/2012, Nome/ Razão Social: Maikio Hinz, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, de 15 (quinze) UPMs, para o valor de 05 (cinco) UPMs, replantio de 50% da área com espécies nativas, regularização da terraplenagem e verificação pela SAMA da conveniência da exigência de um PRAD em um novo processo para este fim. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Em seguida o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Valdeci Marcos Moraes, passa a palavra ao Conselheiro Tiago Furlan Lemos, da Secult, para julgamento. O Conselheiro Tiago Furlan Lemos, da Secult, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0953/2012, Nome/ Razão Social: Aparecida do Carmo Ferreira de Oliveira , procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.



>>PAA.0969/2012, Nome/ Razão Social: Cintia Regina Gonçalves, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão, o Conselho Pedro Alacon, da CAJ, solicitou vistas dos autos, suspendendo o julgamento.

>>PAA.0431/2010, Nome/ Razão Social: Rosa Anacleto, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela conversão da multa imposta em primeira instância, no valor de 05 (cinco) UPMs, para Advertência e encaminhamento à SAMA para ações previstas no PMAI, avaliando a possibilidade de regularização fundiária, reassentamento ou desocupação judicial. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0178/2010, Nome/ Razão Social: Olívio Ferreira Barbosa Cordeiro, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 50 (cinquenta) UPMs, bem como promover a demolição da casa, comprovando a destinação dos resíduos, e promovendo a recuperação da área degradada. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0587/2012, Nome/ Razão Social: Sebastião Severo da Silva , procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, no valor de 20 (vinte) UPMs, para o valor de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Em seguida o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Valdeci Marcos Moraes, passa a palavra ao Conselheiro Anderson Florenço, da OAB, para julgamento. O Conselheiro Anderson Florenço, da OAB, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0765/2012, Nome/ Razão Social: Mario César da Silveira, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, no valor de 21 (vinte e uma) UPMs, para o valor de 02 (duas) UPMs, encaminhamento à SAMA para ações previstas no PMAI, avaliando a possibilidade de regularização fundiária, reassentamento ou desocupação judicial. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0932/2012, Nome/ Razão Social: Parkfer Ferramentaria Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, no valor de 10 (dez) UPMs, para o valor de 03 (três) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0883/2012, Nome/ Razão Social: Knauf Isopor Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, no valor de 20 (vinte) UPMs, para o valor de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0709/2012, Nome/ Razão Social: Socelplast Ind. de Plásticos Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, no valor de 10 (vinte) UPMs, para o valor de 02 (duas) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0711/2012, Nome/ Razão Social: Socelplast Ind. de Plásticos Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 10 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrada a pauta, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Valdeci Marcos Moraes, da SAMA, colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria do Comdema e aprovada neste ato, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Agradecendo a presença de todos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 16:00 horas, assinando a ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Valdeci Marcos Moraes  
Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

José Augusto de Souza Neto  
Secretário Executivo do Comdema

Anton Giese Anacleto  
Agente Administrativo - Núcleo de Conselhos

Jonas de Medeiros  
Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Marcos Moraes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2018, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2448794** e o código CRC **15F2D71C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2428424/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 108/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 715528, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários,

quais sejam: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, ITEM 06 - R\$ 3,79 e ITEM 10 - R\$ 19,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2428424** e o código CRC **14702764**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2428371/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 108/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 715528, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, ITEM 01 – R\$ 3,79 e ITEM 05 - R\$ 18,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2428371** e o código CRC **997E91A0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2436092/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através da Concorrência nº 145/2018, destinado à **contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Sadalla Amim Ghanem (Etapa 01)**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli – R\$ 919.739,17.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2436092** e o código CRC **BDD22EB3**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2429704/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 183/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728329, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, frango e peixe), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 19,90, ITEM 02 - R\$ 19,90, ITEM 03 - R\$ 16,20, ITEM 05 - R\$ 8,40, ITEM 06 - R\$ 31,00 e ITEM 07 - R\$ 15,65. O item 04 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2429704** e o código CRC **D154D175**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2454817/2018 - SEGOV.UAD**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE 325kVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 03/10/2018, às 14 horas.

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 21 de setembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2454817** e o código CRC **50908D8F**.

**COMUNICADO SEI N° 2440541/2018 - SEPUD.UPD**

Joinville, 19 de setembro de 2018.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança da Estação de Tratamento de Esgoto do Espinheiros, realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2018, às dezenove horas, na Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, Rua Arnaldo Davet, n° 519 - Bairro Espinheiros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 19/09/2018, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2440541** e o código CRC **D104A3F7**.

## DECISÃO SEI Nº 2451414/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de setembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 267/2018/NAT*

*Solicitante: J. Z.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 267/2018/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento plerixafor em favor do Solicitante.

Comunique-se.



**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451414** e o código CRC **C96E81F8**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2424623/2018 - SES.UCC.APA**

Joinville, 15 de setembro de 2018.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, em 15/06/2018 (SEI nº 2023151), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.053575-6, instaurado em 22/05/2018 pela Portaria nº 88/2018 (SEI nº 1896305), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor do Hospital Bethesda pelos serviços prestados em benefício do Município. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 18.0.053575-6, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do Hospital Bethesda, inscrito no CNPJ nº 84.712.983/0001-89, no valor de R\$ 482.003,64 (quatrocentos e oitenta e dois mil três reais e sessenta e quatro centavos).

**1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo SEI n. 18.0.053575-6.

**2. Identificação do Administrado**

Hospital Bethesda - CNPJ nº 84.712.983/0001-89.

**3. Decisão**

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 2010664 e Parecer Jurídico SEI 1956147.

**4. Motivação**

Prestação dos serviços de cirurgias eletivas realizadas pelo Administrado aos pacientes da Secretaria

Municipal de Saúde, através do termo de compromisso de adesão ao projeto estadual de cirurgias eletivas no trimestre de outubro a dezembro de 2017, atestados pela Área de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Memorando SEI 1891288.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2424623** e o código CRC **4831199D**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 2444376/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS n° 200/2018** destinado à **contratação de serviços de engenharia para complementação dos Sistemas Preventivos de Incêndio do galpão denominado Centro de Eventos, situado no complexo de edificações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: Stop Fire Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli**. Entretanto, considerando que o único proponente foi inabilitado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93 será concedido à empresa, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do documento que resultou em sua inabilitação. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 20/09/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2444376** e o código CRC **C66E9DEA**.

### TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 2450472/2018 - SAP.UPL.ART



**Termo de Apostilamento ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 057/2018/PMJ.**

**Data da assinatura:** 20 de setembro de 2018.

**Partícipes:** O Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o item "5 - Cronograma de Desembolso - Valor de Repasse Mês" do Plano de Trabalho da seguinte forma:

*Onde lê-se:*

Meta	31º Mês R\$	32º Mês R\$
01	8.175,93	8.175,93

*Leia-se:*

Meta	34º Mês R\$
01	8.175,93



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2450472** e o código CRC **969ABA3A**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 2450652/2018 - SAP.UPL.ART**

**Termo de Apostilamento ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 057/2018/PMJ.**

**Data da assinatura:** 20 de setembro de 2018.

**Partícipes:** O Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o item "5 - Cronograma de Desembolso - Valor de Repasse Mês" do Plano de Trabalho da seguinte forma:

*Onde lê-se:*

Meta	31º Mês R\$
01	7.954,95

*Leia-se:*

Meta	34º Mês R\$
01	7.954,95



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/09/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2450652** e o código CRC **CF334E8D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 31/17** - Determino a aplicação da penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias à servidora Carolina Lucietto Piccinini de Pinho, matrícula 39.636, Médica Plantonista – Clínica Médica, lotada na Secretaria da Saúde, conforme previsto no artigo 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade de suspensão, em multa alternativa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, com permanência da servidora em serviço, por infração aos incisos I, II, IX e X, do art. 155 e incisos I e XIII, do art. 156, todos da LC 266/08, considerando que os atrasos da servidora foram devidamente comprovados nos autos, e que mesmo após ter sido orientada, permaneceu com a conduta.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/09/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2446468** e o código CRC **575B6603**.

---